

NETINADA

fl. 43 yh

**APREGOADO PELA
MESA EM 23 OUT 2013**

PROC. 0666/13
PLL 037/13

EMENDA Nº 10

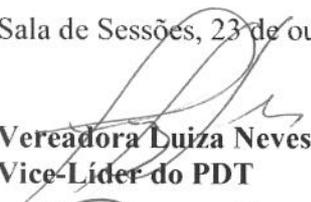
Acrescenta-se, onde couber, artigo com a seguinte redação:

Art. Aplicam-se as disposições desta Lei às casas noturnas e similares com capacidade acima de 400 pessoas.

JUSTIFICATIVA

Da Tribuna.

Sala de Sessões, 23 de outubro de 2013.


Vereadora Duiza Neves
Vice-Líder do PDT


Ver. Márcio Bins Ely
Líder Bancada PDT